



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: pmcândido@montealto.net*

## **LEI Nº 1136, DE 18 DE ABRIL, DE 2006**

**“Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional que será construído em área a ser doada pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, de Marcos Antonio Calaon, e dá outras Providências”.**

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como “**MARCOS ANTONIO CALAON**”, o Conjunto Habitacional que será construído em área de terras localizada no prolongamento da Avenida Geraldo Frare, situada na faixa de domínio da Estrada Municipal CR – 25, localizada no município de Cândido Rodrigues, que será doada para Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, em razão do Convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/368/2006, assinado em 29 de março de 2006.

**ARTIGO 2º** - Na placa indicada, sob o nome do homenageado, constará a inscrição de “Cidadão Emérito”, sendo um dos membros de família mais tradicional do Município de Cândido Rodrigues.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cândido Rodrigues, 18 de Abril de 2006.*

*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixações no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP